

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE UMA (UMA) VAGA DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO – Sistema Prisional vinculado à EE Cel Pedro Dias.

A Unidade Regional de Ensino de Votorantim, comunica a abertura de inscrições para o posto de trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para atuação na unidade prisional, vinculada a Escola Coronel Pedro Dias.

Fundamento Legal: Resolução Seduc 53/2022, que dispõe sobre a função de Coordenador de Gestão Pedagógica, foi publicada no Diário Oficial do Estado quinta-feira (30), página 50 e 51 - Seção I.

I- DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

Constituem-se requisitos para o exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica nas unidades escolares:

1. Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- -atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
2. Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;
3. Ser portador de diploma de licenciatura plena;
4. A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

II - ATRIBUIÇÕES

1. Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
2. Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
3. Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

4. Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
5. Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
6. Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
7. Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
8. Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos.
 - a. Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 - b. A participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - c. A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - d. As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
 - e. A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola; Compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado.

III- PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

1. Valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Coordenador;
2. Disponibilidade de tempo do candidato para cumprir a carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Coordenador que será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana;
3. Disponibilidade de tempo para atendimento de convocações em atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Unidade Regional de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

IV – PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Inscrição e Entrega da Proposta de Trabalho no período de **13 a 18 de março de 2026** pelo link: <https://forms.gle/M4vU9XmUEHeFyJuE9> ;

V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

Para o desempenho da função, o candidato(a) ao posto de trabalho de coordenador de gestão pedagógica da unidade prisional vinculada a EE Cel Pedro Dias deverá apresentar proposta de trabalho que contemple:

1. Caracterização do candidato;
2. Proposta de trabalho e cursos realizados;
 - a) Currículo Acadêmico;
 - b) Descrição das experiências profissionais;
 - c) Incluir documentos comprobatórios de cursos realizados na área da Educação;
3. Justificativa para ocupação da função de Coordenador de Gestão Pedagógico;

VI – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

1. A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para a função de professor

coordenador e abrangerá assuntos pertinentes ao seu conhecimento sobre a prática em sala de aula, ao Currículo das escolas estaduais do Estado de São Paulo, assim como a metodologia aplicada ao currículo em geral; índices de desempenho dos alunos registrados pelo Saresp; plano de metas da Secretaria Estadual da Educação;

2. A entrevista será agendada conforme o número de inscritos e será realizada pela Diretora de Escola e pelo Supervisor de Ensino.

VII – DA VAGA OFERECIDA:

01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógico – Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Votorantim, 13

de março de 2026.